

**PORTARIA Nº 182, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

(publicada no DOU de 16/12/14, Edição Extra, página 02)

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR**

ANEXO I  
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
26000 Ministério da Educação	0	0	861.911.599	861.911.599
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	0	0	1.500.000	1.500.000
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	0	341.086	341.086
52000 Ministério da Defesa	0	0	43.171	43.171
55000 Ministério do Des. Social e Combate à Fome	0	0	153.554	153.554
71000 Encargos Financeiros da União	0	0	2.517.915.253	2.517.915.253
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.381.864.663</b>	<b>3.381.864.663</b>

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.

ANEXO II  
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	33.774.859	33.774.859
39000 Ministério dos Transportes	0	0	870.874.883	870.874.883
41000 Ministério das Comunicações	0	0	9.711.875	9.711.875
42000 Ministério da Cultura	0	0	32.335	32.335
51000 Ministério do Esporte	0	0	318.133.262	318.133.262
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	245.642.204	245.642.204
56000 Ministério das Cidades	0	0	1.529.473.230	1.529.473.230
62000 Secretaria de Aviação Civil	0	0	337.000.000	337.000.000
68000 Secretaria de Portos	0	0	37.222.015	37.222.015
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.381.864.663</b>	<b>3.381.864.663</b>

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.